



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À LICITAÇÃO  
OBJETO DO EDITAL N° 01/2018 DA COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS QUE TRATA O PROCESSO N°  
903434/2018**

Os membros da Comissão incumbida dos trabalhos que trata o Edital de Concorrência nº 01/2018, analisaram as Propostas Técnicas das empresas COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, consórcio ENGECORPS HIDROCONSULT e NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental Ltda, dentro das instruções estabelecidas nos itens 4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA TÉCNICA” e 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL E HABILITAÇÃO, (8.1 a 8.8), do citado Edital, chegando à seguinte conclusão:

### **INTRODUÇÃO**

Na avaliação das Propostas Técnicas foram consideradas as experiências das proponentes relativas à sua capacidade técnica oferecida através dos atestados e acervo, necessários à obtenção de um produto final satisfatório, obedecendo às normas, instruções e procedimentos vigentes na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH.

Os trabalhos demandaram esforços da Comissão, na leitura atenta das propostas e respectiva avaliação por várias sessões, uma vez que seus componentes não estavam dispensados de outras atividades do Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos – DGRH.

Como resultado final desta etapa procurou-se, através da avaliação das Propostas Técnicas, a seleção da empresa, que apresentasse a maior experiência possível, relativa às necessidades dos trabalhos.

### **AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

A tabela a seguir detalha as notas atribuídas pela avaliação:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

itens de pontuação do PT	partic, %	Máximo	COBRAPE	ENGEORPS HIDROCONSULT	NEMUS
			PTn	PTn	PTn
<b>4.4.1. Conhecimento do Problema (PT-1), 0 a 100, Peso 3</b>	100%	100,0	100,000	80,000	50,000
a) Conhecimento do SIGRH, PERH, evolução histórica	40%	100,0	100,000	80,000	50,000
b) Conhecimento de quant/qualid. , demandas, balanço hídrico....	60%	100,0	100,000	80,000	50,000
<b>4.4.2. Planejamento dos Trabalhos (PT-2), 0 a 100, Peso 3</b>	100%	100,0	89,000	80,000	69,500
a) Plano trabalho, atividades a serem desenvolvidas e cronograma	35%	100,0	100,000	80,000	80,000
b) Rede precedência e fluxograma	20%	100,0	80,000	80,000	80,000
c) Descrição das atividades e metodologia	35%	100,0	80,000	80,000	50,000
d) Estrutura organizacional e alocação da equipe técnica	10%	100,0	100,000	80,000	80,000
<b>4.4.3. Experiência do coordenador (PT-3), 0 a 100, Peso 2</b>		100,0	100,000	100,000	50,000
Avaliação do Coordenador		100,0	100,000	100,000	50,000
<b>4.4.4. Experiência Eq. Téc. Básica (PT-4), 0 a 100, Peso 2</b>		100,0	100,000	100,000	73,333
a1) PRH, Cenário Usos/Demandas, Est. Demográf. Socioecon.		100,0	100,000	100,000	50,000
a2) Diagn + Aval. Amb., Plano Prot/Cons.Amb, Uso/Oc.Solo, Zoneam. Amb.ou Agroecológ.		100,0	100,000	100,000	80,000
a3) Geoprocessamento, SIG em recursos hídricos, meio ambiente e saneamento		100,0	100,000	100,000	80,000
a4) Estudos de qualidade das águas interiores e costeiras;		100,0	100,000	100,000	100,000
a5) Hidrologia, Disponib. hídricas em bacias hidrogr.		100,0	100,000	100,000	80,000
a6) Hidrogeologia e águas subterrâneas.		100,0	100,000	100,000	50,000
<b>Média ponderada dos PT-1 a PT-4, NT =</b>			<b>96,700</b>	<b>88,000</b>	<b>60,517</b>

A empresa **COBRAPE** – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (fls. 487/1.254) nos itens referentes a rede de precedência e fluxograma (fls. 561 a 566) e na descrição das atividades e metodologia (fls. 567/598) teve a avaliação de 80,00 (oitenta) pontos uma vez



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

que a Comissão não vislumbrou “proposições de inovações” nem oferta de um “serviço superior às expectativas iniciais do órgão” o que lhe conferiria a nota máxima.

A empresa **NEMUS** – Gestão e Requalificação Ambiental Ltda (fls. 1.257/ 1.526) em relação ao PT-1 Conhecimento do Problema, nos itens a) Conhecimento do SIGRH, PERH, evolução histórica recebeu avaliação de 50,00 (cinquenta) pontos (fls. 1.270/1.273) pelo caráter sintético que se revestiu, sugerindo não satisfazer as expectativas mínimas da SSRH quanto à qualidade dos serviços a serem prestados. O item b) Conhecimento de quantidade/qualidade, demandas e balanço hídrico (fls. 1.273/1.275) também em síntese não trouxe informações e proposições mínimas requeridas. Em relação ao PT-2 – Planejamento dos Trabalhos no item a) Plano de trabalho, atividades a serem desenvolvidas e cronograma, e no item b) Rede de precedência e fluxograma (fls. 1.276/1.305) foram avaliados com notas 80,00 (oitenta) pontos por não apresentar proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas. O item c) Descrição das atividades e metodologia (fls. 1.280/1.302) recebeu avaliação de 50,00 (cinquenta) pontos por inserir os instrumentos de gestão dentro da questão socioeconômica, não especificar a qualidade e áreas críticas no diagnóstico, conferindo um tratamento superficial aos temas. O item d) Estrutura organizacional e alocação de equipe técnica (fls. 1.302 v. /1.305) foi de 80,00 (oitenta) pontos sendo consenso da Comissão a ausência de “proposições de inovações” e oferta de um “serviço superior às expectativas iniciais do órgão” o que possibilitaria a nota máxima. Em relação à Experiência do Coordenador (PT-3) , Avaliação do Coordenador (fls. 1.306/1.343) a avaliação de 50,00 (cinquenta) pontos deveu-se aos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo) que não informam o término de conclusão dos serviços prestados, não sendo possível calcular o número de meses de experiência profissional. Desta forma, os referidos atestados da AGB Peixe Vivo foram desconsiderados para pontuação de experiência profissional, tanto do Coordenador quanto da equipe básica no item Experiência da Equipe Técnica Básica (PT – 4) nos sub-itens a1,a2,a3,a5 e a6, conforme quadro acima.

O Consórcio Engecorps Hidroconsult (fls. 1.527/2.488) em relação ao PT-1 Conhecimento do Problema, nos itens a) Conhecimento do SIGRH, PERH, evolução histórica e b) Conhecimento de quantidade/qualidade, demandas, balanço hídrico (fls. 1.531/1.544) recebeu avaliação de 80,00 (oitenta) pontos por não apresentar proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação. Da mesma forma, o item de Planejamento dos Trabalhos (PT-2) e seus sub-itens (fls. 1.544/1.591) atenderam as condições mínimas, sem apresentar proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

a execução dos serviços objeto desta licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, e que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais.

**CONCLUSÃO**

Assim, conforme item 8.6 do Edital, fica desclassificada a licitante NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental Ltda, por não atingir a NT mínima de 70 pontos e desta forma, ficam classificadas as empresas de acordo com a tabela a seguir:

Classificação	Licitante	NT
1	COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	96,70
2	Consórcio ENGECORPS/ HIDROCONSULT	88,00

Após a publicação deste resultado e comunicação aos licitantes por correspondência eletrônica, abrir-se-á o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias, estando neste Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos – DGRH os autos a disposição para consulta e eventuais cópias.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Extrato de Publicação

Concorrência nº 001/2018



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Coordenadoria de Recursos Hídricos**

Processo SPDOC nº 903434/2018

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Avaliação Técnica da Concorrência nº 001/2018, Processo SPDOC nº 903434/2018 conforme tabela abaixo:

Classificação	Licitante	NT
1	COBRAPE Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	96,70
2	Consórcio ENGECORPS/ HIDROCONSULT	88,00

Com fundamento no item 8.6 do Edital, fica desclassificada a licitante NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental Ltda, por não atingir a NT mínima de 70 pontos.

Abre-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, estando no Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos – DGRH, Av. São Luis, 99, 6º andar, República, São Paulo – SP os autos à disposição para consulta e eventuais cópias.

Comissão Especial de Licitação